



PROJETO DE LEI Nº 005/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO ORDINÁRIA
EM: 24 / 04 / 2019
PRESIDENTE

APROVADO
EM: 23 / 05 / 2019
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

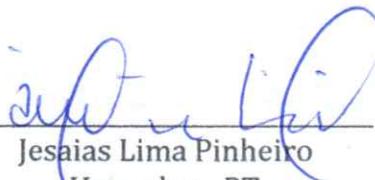
A Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "TRAVESSA AÇAÍ" o logradouro público localizado entre a Rua Ricardo Corrêa e Passagem Ajuru, paralela a BR 422, no bairro Esperança nesta cidade de Limoeiro do Ajuru.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei, identificará em letra visível e comunicará aos Órgãos Públicos o nome que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francisco de Melo e Souza da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, 24 de Abril de 2019.



Jesaias Lima Pinheiro
Vereador - PT



APROVADO
E.M.: 23/05/2019
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 02/04/2019
E.M.: 04/04/2019
PRESIDENTE

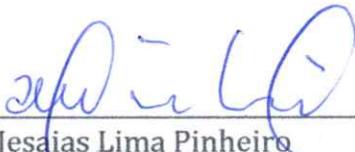
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de identificar os logradouros públicos de uma nova área urbana que está sendo habitada em nossa cidade.

O nome de Açaí que se pretende dar a artéria em evidência é um reconhecimento ao fruto que mais impulsiona a nossa economia, além de ser uma das bases de alimentação em nossa região.

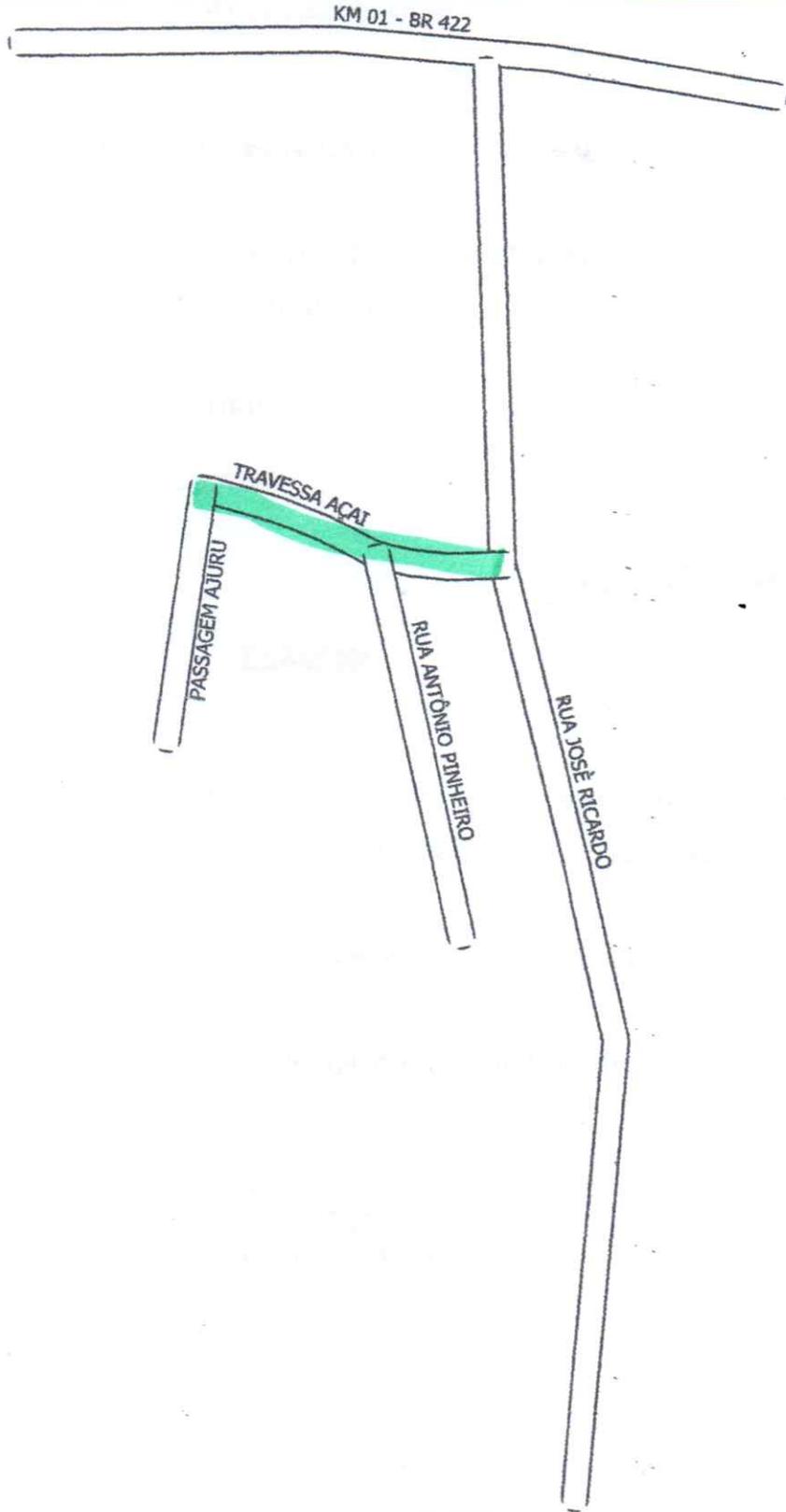
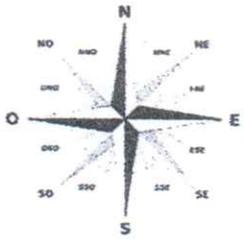
Por essas e tantas outras qualidades aqui não citadas, mas que é do conhecimento de Vossa excelências, é que conclamo meus nobres paras a se manifestarem pela aprovação do presente Projete de Lei.

Plenário Francisco de Melo e Souza da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, 24 de Abril de 2019.



Jesaias Lima Pinheiro
Vereador - PT

MAPA



MAPA DAS RUAS

BR 422
RUA JOSÉ RICARDO
TRAVESSA AÇAI
RUA ANTÔNIO PINHEIRO
PASSAGEM AJURU

COORDENADAS

| LATITUDE: | LONGITUDE: |
|-------------------|---------------|
| P1 - 1°53'52.07"S | 49°23'23.89"O |



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO: PROJETO DE LEI Nº 005/2019 – DISPÕE SOBRE DENOMIAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR JESAIAS LIMA PINHEIRO

RELATOR: MANOEL DAS GRAÇAS DE SOUZA

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO ORDINÁRIA
E.M. 208 / 05 / 2019
Robert W
PRESIDENTE

PARECER

APROVADO
E.M. 09 / 05 / 2019
Robert W
PRESIDENTE

Designado para oferecer Parecer ao Projeto acima ementado e após minuciosa análise constatou-se que o Projeto atende com a técnica Legislativa, Juridicidade e Legalidade.

VOTO: Sou de Parecer que o Projeto seja aprovado na forma como está redigido.

Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA, 06 de Maio de 2019.

Manoel das Graças de Souza
RELATOR



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO: PROJETO DE LEI Nº 005/2019 – DISPÕE SOBRE DENOMIAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR JESIAS LIMA PINHEIRO

RELATOR: MANOEL DAS GRAÇAS DE SOUZA

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO **ORDINÁRIA**
EM: **08/05/2019**
Robertus
PRESIDENTE

RELATÓRIO DAS COMISSÕES

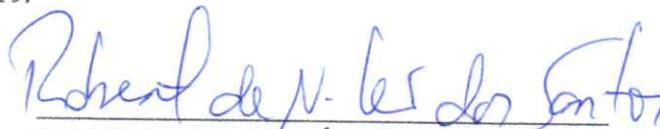
APROVADO
EM: **09/05/2019**
Robertus

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e redação Final, reuniram-se para discutir o parecer do relator ao **PROCESSO:** PROJETO DE LEI Nº 005/2019 – DISPÕE SOBRE DENOMIAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É importante ressaltar que o Projeto atende com técnica Legislativa, Legalidade e Juridicidade dentro dos preceitos constitucionais e em conformidade com o ato das disposições constitucionais e em conformidade com o as disposições constitucionais transitórias.

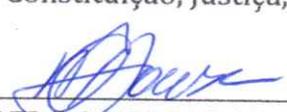
Após discussão e análise dos membros desta Comissão, o parecer do Relator foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros das Comissões.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru –
Pará, 07 de Maio de 2019.

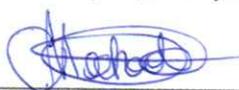


ROBERT DE NAZARÉ LEÃO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final


MANOEL DAS GRÇAS DE SOUZA

Relator da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final


CELMA MACHADO PIRES

Secretario da Comissão